



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI COMPLEMENTAR Nº 54 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS, COM BASE NA MÉDIA DE TODOS OS ÍNDICES DE INFLAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLITICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei Complementar.

Artigo 1º Fica concedido, a título de revisão geral anual, a que se refere o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, reajuste de 9,96% (nove inteiros e noventa e seis décimos por cento) aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Embaúba/SP, passando a constar nos respectivos Anexos descritivos dos valores de referências salariais o seguinte:

I - Anexo I da Lei Complementar Nº 22 de 19 de março de 2010:

ANEXO I – Provimento em Comissão

REFERÊNCIAS	VALOR
U	R\$ 3.786,36

ANEXO II – Provimento Efetivo

REFERÊNCIAS	VALOR
J	R\$ 2.292,20
S	R\$ 2.912,56
T	R\$ 3.422,24
U	R\$ 3.786,36

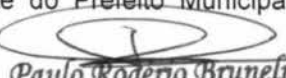
Artigo 3º O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, fica registrado nesta mesma data e nas mesmas condições aplicadas a concessão de reajuste dos vencimentos dos funcionários Públicos Municipais, integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Embaúba.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2016**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de fevereiro de 2016.


Paulo Rogério Bruneli
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 03 de fevereiro de 2016.


Tânia de Carvalho
Secretária